

ATO

Nº 057/2025

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL

Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº ____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria por invalidez, sob nº 0093/2023, e pedido de revisão de aposentadoria, Processo nº 0213/2025.

RESOLVE:

REVISAR, a Aposentadoria por Invalidez da servidora municipal, senhora **CLAUDIA MEIRE DA CONCEIÇÃO CARRERO VIEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na cargo de **Servente** sob a matrícula nº 2621-2, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 § 1º INCISO I DA CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/03**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM DIREITO A PARIDADE EM PARCELAS DISTINTAS NA PROPORÇÃO DE 100,00% (CEM PORCENTO)**, a contar de 10/10/2025, conforme decidido no Tema 1124 do STJ e processo administrativo nº 0213/2025.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO I)	R\$ 1.541,71
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 770,86
Totalizando.....	R\$ 2.312,57

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 19 de novembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022